



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO**

LEI MUNICIPAL Nº 176/99, DE 18 DE JUNHO DE 1999.

*Ementa: Autoriza a abertura de Créditos Suplementares no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).*

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,  
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir os seguintes Créditos Suplementares:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
1.024- Projeto Aquisição de Equipamentos e Máquinas Rodoviárias	R\$ 9.000,00
3120.00 – Material de Consumo .....	R\$ 9.000,00
<b>TOTAL DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA .....</b>	<b>R\$ 9.000,00</b>

Art. 2º - Servirão de recursos para atender as despesas decorrentes da abertura dos presentes Créditos Suplementares as reduções orçamentárias abaixo descritas:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
1.031 – Projeto Construção de Acúdes	R\$ 9.000,00
3132.00 – Outros Serviços e Encargos .....	R\$ 9.000,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA .....</b>	<b>R\$ 9.000,00</b>

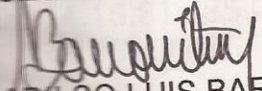
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, no local de costume, revogando as disposições em contrário.  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, aos quinze dias do mês de junho de 1999.

  
VILSON ANTONIO BABICZ,  
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 18.06.99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

  
ADILSO LUIS BARONI,  
Secretário.